



DEPUTADO NELSON RAMOS

D.O. 6/6/74

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 515 ,DE 03 DE JUNHO DE 1 974.

Autoriza o Poder Executivo doar à Prefeitura Municipal de Arenápolis, o próprio estadual, denominado "Grupo Escolar Mário Motta" para a implantação de um hospital, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar o prédio onde funciona o "Grupo Escolar Mário Motta", de propriedade do Estado , à Prefeitura Municipal de Arenápolis, construído em área de 6.392 m2, a fim de possibilitar a implantação do Hospital do Município.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 03 de junho de 1 974 ,
153º da Independência e 86º da República.

Assinatura
Salomão Mendes Lima

Registrada as fls.
288 e 288v., do livro
competente.

ba - 13/10/85. *Assinatura*